



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado de Minas Gerais

---

### DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre as adequações do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 para os servidores do Executivo Municipal de Dores do Turvo”.*

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, do Governo Federal que tratou sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

Considerando os termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.021 de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a anualmente atualizar os valores dos vencimentos dos servidores do Executivo, que recebem, a título de vencimento básico, o montante inferior àquele fixado nacionalmente para o salário mínimo, através de Decreto.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

### **Estado de Minas Gerais**

---

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01º de janeiro de 2025.

Dores do Turvo, 03 de janeiro de 2025.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**  
***Prefeito do Município de Dores do Turvo***  
***Estado de Minas Gerais***